



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Morro Grande**

**LEI Nº 789/2014**

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE A FIRMAR TERMO DE SUBVENÇÃO COM A "ASSOCIAÇÃO IRMÃ CAMEN" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE,** Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Morro Grande a firmar termo de subvenção com a entidade social "Associação Irmã Carmen", organização sem fins lucrativos, situada na rua Julio de Souza, 361, Bairro Polícia Rodoviária, Município de Araranguá/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.900.930/0001-00, objetivando o repasse de recursos financeiros para atender despesas com alunos do Município de Morro Grande que freqüentam referida associação.

**Art. 2º** Para atendimento do termo de subvenção, ora autorizado, fica a Prefeitura Municipal de Morro Grande autorizada a repassar, sob a forma de termo de subvenção à "Associação Irmã Carmen", a importância de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por meio de parcelas mensais e sucessivas, durante o ano de 2014, para atender sua manutenção e custeio.

**Art. 3º** O termo de subvenção, ora autorizado, terá a vigência iniciada na data de sua publicação e término em 31 de dezembro de 2014.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária do orçamento municipal.

**Art. 5º** A entidade deverá prestar contas até 30 (trinta) dias à Prefeitura Municipal de Morro Grande, contados a partir da parcela recebida e apresentar relatório das atividades desenvolvidas, bem como apresentação de relação nominal dos atendidos.

Publicado no Mural Público Oficial da  
Prefeitura de Morro Grande - SC

De 18/02/14 à 18/03/14

Responsável



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Morro Grande**

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 18 de fevereiro de 2014.

**VALDIONIR ROCHA**  
Prefeito Municipal

